

RECOMENDAÇÃO

“Pela reposição dos sentidos de circulação dos corredores laterais da Avenida da Liberdade”

Considerando que:

- 1 - Em Setembro de 2012 a autarquia procedeu a diversas alterações na circulação rodoviária na rotunda do Marquês de Pombal e na Avenida da Liberdade, alterações aprovadas pela Câmara Municipal a 16 de Janeiro de 2013, após um período experimental.
- 2 – Esta medida veio causar enormes constrangimentos na mobilidade desta zona e da sua envolvente nomeadamente para os moradores, comerciantes, e utilizadores da Avenida da Liberdade, já que as alterações introduzidas nas faixas laterais passaram a não permitir que o trânsito fosse feito de forma contínua entre a rotunda do Marquês de Pombal e a Praça dos Restauradores.
- 3 – O facto de todos os veículos serem obrigados a circular pelo eixo central da Avenida da Liberdade fez aumentar o congestionamento das faixas centrais, já que deixou de haver continuidade de circulação pelas vias laterais, para além do sentido do trânsito dentro das próprias faixas, passar a ser seccionado. Esta medida veio também provocar o aumento das emissões de gases poluentes como o dióxido de azoto (NO₂) resultado contrário ao anunciado, aquando da sua aprovação.
- 4 – No biénio 2017/2018, de acordo com a ZERO “Associação Sistema Terrestre Responsável”, a média anual de dióxido de azoto [NO₂ (µg/m³)] foi, respetivamente, de 60,4 µg/m³ e 59,2 µg/m³, ultrapassando o valor limite de 40 µg/m³.
- 5 – Conforme dados da Agência Portuguesa do Ambiente, devido ao estado de emergência (decretado a 16 de março de 2020) as reduções de NO₂ foram de 79% entre 20 de fevereiro e 9 de abril de 2020.
- 6 – No dia 15 de Outubro de 2020 foi aprovada a Proposta n.º 634/CM/2020 que “Aprovou a reposição dos sentidos de circulação rodoviária nas laterais da Avenida da Liberdade”. Entre outros motivos, a proposta referia quer o aumento do congestionamento das faixas centrais quer o aumento das emissões de dióxido de azoto.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA

Proc. 2672/AM4 2022

ENT. 2987 AML 2022

DATA 03/11/2022

Silva Ramos
Honas. 14.45

7 – A 28 de Abril de 2021 o executivo camarário decidiu adiar a alteração, pois o então Presidente de Câmara justificava que “num processo de pandemia e numa altura tão delicada para o comércio, estar a perturbar e causar incómodo adicional com uma obra desta natureza seria mais prejudicial do que benéfico”. Face ao exposto, foi proposto pelo executivo e aceite que a alteração fosse efetuada no atual mandato.

8 – Com o progressivo levantamento das restrições entre Outubro e Dezembro de 2021 a concentração média mensal de NO₂ situava-se entre 60 µg/m³ a 70 µg/m³.

9 – O Conselho de Ministros de 29 de Setembro de 2022 comunicou o fim do estado de alerta no âmbito da Covid-19.

10 - O fim de todas as restrições motivadas pela pandemia e o retomar da plena circulação de veículos; particulares, transportes públicos ou turismo, provocou congestionamentos constantes de trânsito e o conseqüente aumento da poluição que urge dissipar.

11 – Melhorar a acessibilidade às habitações, comércio e serviços da Avenida da Liberdade é uma necessidade, após dez anos de uma experiência que não surtiu os efeitos inicialmente pretendidos.

Assim, a Assembleia Municipal de Lisboa, reunida a 15 de Novembro de 2022, ao abrigo do preceituado no art. 25.º, n.º 2, als. j) e k) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e, bem assim, na al. c) do art. 15.º do seu Regimento, publicado no 3.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1490, de 8 de Setembro de 2022, delibera:

- Instar a Câmara Municipal de Lisboa que cumpra a Proposta n.º 634/CM/2020 e que informe a Assembleia Municipal de Lisboa sobre o ponto de situação deste processo.

Lisboa, 15 de Novembro de 2022,

Pelo Grupo Municipal do Partido Chega,

Bruno Mascarenhas

Nuno Pardal